

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 440, DE 30 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo em face do curso de Educação Física (cód. 17663) ofertado pela UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES (cód. 953). Processo MEC nº 23000.017821/2011-41.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 648/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art.1º Fica instaurado processo administrativo para aplicação de penalidade ao curso de Educação Física (cód. 17663) da UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES (cód. 953), ofertado no município de Santos/SP, nos termos do art. 50 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Educação Física (cód. 17663) ofertado pela UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES (cód. 953), por meio do Despacho SERES/MEC nº 253, de 2011.

Art. 3º Fica notificada a UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES (cód. 953) quanto à instauração do processo administrativo, para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento,

nos termos do art. 51 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Fica notificada a UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES (cód. 953) do teor da Portaria, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 145, de 31.07.2014, Seção 1, página 33)